



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
ESTADO DE SERGIPE

DECRETO Nº 01/2017

21 de setembro de 2017

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento do Processo Eleitoral da Mesa Diretora e Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca/SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a mesa diretora através do Ato 01/2017, decidiu cancelar o Edital 001/2017, que trata do processo eleitoral da nova Mesa Diretora e Presidência da Câmara Municipal do biênio 2019 – 2020:

Art. 1º – Fica cancelado o Edital 001/2017 e, conseqüentemente, a eleição da Mesa Diretora e presidência da Câmara Municipal de Areia Branca para o Biênio 2019/2020.

Art. 2º – A próxima eleição da Mesa Diretora e Presidência será publicada conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Areia Branca, obedecendo prazos e determinações.

Art. 3º - Fica cancelada a Sessão Especial, marcada para o dia de hoje, por motivo de cancelamento do Edital nº 001/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário no que couber.

Areia Branca(SE), 21 de setembro de 2017.


REGINALDO DA SILVA SANTOS

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
ESTADO DE SERGIPE

Após a provocação acima especificada, todos os membros da Mesa Diretora foram convocados para deliberação, não se fazendo presente apenas o Vereador Valdemar Rosa dos Santos, vice-presidente da Mesa.

Ato contínuo, ao analisar os argumentos apresentados, observou-se que o Edital de Convocação nº 001/2017, expedido em 19/09/2017, assinado apenas pelo Presidente, REGINALDO DA SILVA SANTOS, não obedeceu todas as formalidades legais, uma vez que deveria ter sido expedido pela Mesa Diretora, órgão responsável pela prática de todos os atos coordenativos e diretivos para a realização da eleição de renovação da Mesa Diretora.

Assim, o citado ato mostra-se eivado de ilegalidade, não gerando qualquer efeito legal e jurídico, em razão de ter infringido o art. 22, §3º, da Lei Orgânica Municipal.

Tal situação motivou a Aprovação, por unanimidade dos presentes, do ATO nº 01/2017, que solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/SE, a anulação do Edital nº 001/2017, e cancelamento da eleição designada para o dia 21.09.2017, a partir das 15 horas.

A próxima eleição da mesa diretora e presidência deverá ser publicada conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Areia Branca.

Areia Branca, 21 de setembro de 2017.


Reginaldo da Silva Santos
Presidente da Câmara


José Alves de Souza Filho
1º Secretário


Manoel Dias Junior
2º Secretário


José Milton dos Santos Santana
3º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
ESTADO DE SERGIPE**

**REGINALDO DA SILVA SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

ATO 01/2017

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
21 de setembro de 2017**

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento do Processo Eleitoral da Mesa Diretora e Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca/SE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE Aprovou e solicita ao exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal o cancelamento do edital 001/2017, que trata do Processo eleitoral para o Biênio 2019 - 2020 .

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente ATO da Mesa Diretora, em razão do pedido de nulidade do Edital de Convocação nº 001/2017, provocado pelo Vereador Givanilson Barbosa dos Santos, sob o argumento de que o procedimento adotado violou o art. 22, §3º, da Lei Orgânica Municipal, artigo este que foi objeto da Emenda nº 001/2017, de 14 de setembro de 2017.